



EMENDA ADITIVA
Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 1014 DE 2024

Altera a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

Acrescenta-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 1014/2024:

Art. ____ - O Art. 20 da Lei nº 8.502 de 6 de Março de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O conselheiro tutelar faz jus a recebimento pecuniário mensal no valor equivalente ao cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Municipal 7 – DAM-7, fixado na Lei nº 11.065 de 1º de Agosto de 2017”.

Belo Horizonte, 08 de Novembro de 2024.

| |
|-------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS |
| Em <u>14 / 11 / 24</u> |
| <u>CC 638</u> |
| Responsável pela distribuição |

Assinado de forma digital por ELIZETE LOIDE GONCALVES TAVARES:04841792686

FERNANDO LUIZ COSTA MARCIANO:4 5895899749
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ COSTA MARCIANO:45895899749
Dados: 2024.11.08 17:49:45 -03'00'

IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:923607 69634
Assinado de forma digital por IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:92360769634
Dados: 2024.11.08 18:05:18 -03'00'

PEDRO LUIZ NEVES VICTER ANANIAS:039 50063684 2024.11.1 1 14:49:05 -03'00'

MARCOS ANTONIO CRISPIM:02 749830605
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO CRISPIM:02749830605
Dados: 2024.11.11 15:33:01 -03'00'

PROTOMIZAÇÃO CONFORME PORTARIA Nº 01.902/2024
Date 14/11/24
Hora 15:43
5:1 4333